

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.

INFORMAÇÕES AOS ACIONISTAS

Março de 2018

Prezados Acionistas,

Em razão das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem em 19.04.2018, para aprovação das Demonstrações Financeiras do emissor Consórcio Alfa de Administração S.A., bem como para apreciação e votação de outras matérias devidamente elencadas no Edital de Convocação apresentado adiante, vimos colocar à disposição as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 552/2014, 561/15, 565/15 e 567/15.

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07.12.2009, ALTERADA PELAS INSTRUÇÕES CVM Nº 552/2014, 561/15, 565/15 e 567/15.

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

Por tratar-se de empresa exclusivamente detentora de participações societárias (holding), suas condições financeiras e patrimoniais refletem basicamente o desempenho de suas controladas e coligadas, que atuam em diversos ramos de atividades, principalmente no segmento financeiro.

O grupo de investimentos, que contempla as participações societárias mantidas pela Sociedade em controladas e coligadas, representa o seu principal ativo. Em 31.12.2017, este item apresentou saldo de R\$1.041.579 mil (R\$1.021.671 em 2016). Em comparação ao saldo de 31.12.2016, houve um crescimento de 1,95%.

Os outros ativos compreendem principalmente aplicações financeiras, impostos a recuperar e juros sobre capital próprio a receber.

As fontes de recursos da Sociedade são provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras e do recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos pelas empresas de que participa como acionista ou cotista.

As obrigações trabalhistas, os dividendos estatutários e os juros sobre o capital próprio a pagar representam os principais compromissos financeiros da Sociedade.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas.

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da Sociedade era de R\$387.423 mil e estava representado por 73.646.388 ações escriturais sem valor nominal, sendo (i) 40.394.932 ações ordinárias, com direito a voto; e (ii) 164.936 ações preferenciais classe "A"; 2.330.271 ações preferenciais classe "B"; 219.863 ações preferenciais classe "C"; 2.059.517 ações preferenciais classe "D"; 6.759.345 ações preferenciais classe "E" e 21.717.524 ações preferenciais classe "F", todas sem direito a voto.

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social da Sociedade era de R\$ 364.100 mil e estava representado por 73.646.388 ações escriturais sem valor nominal, sendo (i) 40.394.932

ações ordinárias, com direito a voto; e (ii) 164.936 ações preferenciais classe “A”; 2.330.271 ações preferenciais classe “B”; 219.863 ações preferenciais classe “C”; 2.059.517 ações preferenciais classe “D”; 6.759.345 ações preferenciais classe “E” e 21.717.524 ações preferenciais classe “F”, todas sem direito a voto.

Em 31 de dezembro de 2015, o capital social da Sociedade era de R\$ 339.058 mil e estava representado por 73.646.388 ações escriturais sem valor nominal, sendo (i) 40.394.932 ações ordinárias, com direito a voto; e (ii) 164.936 ações preferenciais classe “A”; 2.330.271 ações preferenciais classe “B”; 219.863 ações preferenciais classe “C”; 2.059.517 ações preferenciais classe “D”; 6.759.345 ações preferenciais classe “E” e 21.717.524 ações preferenciais classe “F”, todas sem direito a voto.

Estrutura de Capital: Próprio e de Terceiros

Sociedade			R\$ mil			
	31.12.2017	% em relação ao capital total	31.12.2016	% em relação ao capital total	31.12.2015	% em relação ao capital total
Patrimônio Líquido	1.090.754	99,52%	1.044.205	99,52%	999.692	99,43%
Capital de Terceiros	5.214	0,48%	5.007	0,48%	5740	0,57%
Capital Total	1.095.968	100,00%	1.049.212	100,00%	1.005.432	100,00%

Consolidado			R\$ mil			
	31.12.2017	% em relação ao capital total	31.12.2016	% em relação ao capital total	31.12.2015	% em relação ao capital total
Patrimônio Líquido	1.090.754	34,72%	1.044.205	32,15%	999.692	32,93%
Capital de Terceiros	2.050.421	65,28%	2.203.327	67,85%	2.035.665	67,07%
Capital Total	3.141.175	100,00%	3.247.532	100,00%	3.035.357	100,00%

Não há hipótese de resgate de ações de emissão da Sociedade, além das legalmente previstas.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Sociedade não contrai empréstimos ou financiamentos, cabendo-lhe administrar seu caixa com recursos próprios. Tais recursos são suficientes para suprir suas necessidades decorrentes de seus compromissos financeiros assumidos.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

A Sociedade não utilizou financiamentos de terceiros para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, sendo a fonte usada exclusivamente de capital próprio.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Sociedade não pretende utilizar financiamentos de terceiros para cobertura de deficiências de liquidez, seja para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes, usando para tanto exclusivamente capital próprio.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas.

As dívidas da Sociedade através de suas controladas e coligadas do ramo financeiro são as seguintes: Captação de Depósitos a Prazo e Interfinanceiros, Operações Compromissadas, Repasses do BNDES e de Instituições Financeiras.

i. Maiores Fontes de Financiamento – R\$ mil

	2017	2016	2015
Dep. à Vista, a Prazo, Interfinanceiros e Obrigações por Venda de Ativos Financeiros	249.046	512.332	476.579

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Assim como as instituições financeiras se utilizam de depósitos a prazo com clientes, também se financiam entre si através de Depósitos Interfinanceiros (DI). Neste caso, nossas controladas e coligadas do ramo financeiro possuem diversas linhas de longo prazo com outras instituições financeiras de primeira linha.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

A Sociedade não utilizou financiamentos.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Não há alterações significativas nas demonstrações financeiras individuais.

10.2 Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i - Descrição de componentes importantes da receita

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial.

2017

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$ 51.187 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 4,90% e um retorno sobre o ativo inicial de 4,88%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial.

As empresas com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2017 foram a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$ 26.340 mil), a Metro Tecnologia Informática Ltda. (R\$ 8.233 mil), a Financeira Alfa S.A. – CFI (R\$ 7.051 mil), o Banco Alfa de Investimento S.A. (R\$ 6.230 mil), e a Metro Dados Ltda. (R\$ 5.813 mil), perfazendo um total de 94,92% da receita bruta operacional.

2016

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$ 61.175 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 6,12% e um retorno sobre o ativo inicial de 6,08%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial.

As empresas com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2016 foram a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$ 29.712 mil), o Banco Alfa de Investimento S.A. (R\$ 13.809 mil), a Metro Tecnologia Informática Ltda. (R\$ 10.242 mil), a Financeira Alfa S.A. – CFI (R\$ 5.220 mil), e a Metro Dados Ltda. (R\$ 2.795 mil), perfazendo um total de 95,16% da receita bruta operacional.

2015

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$ 64.225 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 7,05% e um retorno sobre o ativo inicial de 7,02%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial.

As empresas com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2015 foram a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$ 34.213 mil), o Banco Alfa de Investimento S.A. (R\$ 15.904 mil), a Financeira Alfa S.A. – CFI (R\$ 8.708 mil), a Metro Tecnologia Informática Ltda. (R\$ 4.137 mil), e a Metro Dados Ltda. (R\$ 151 mil), perfazendo um total de 91,32% da receita bruta operacional.

ii - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2017, os fatores que afetaram materialmente o resultado da Sociedade foram provenientes de suas coligadas e controladas. Banco Alfa de Investimento, Corumbal Participações e Administração Ltda. e Metro Tecnologia Ltda. que apresentaram, respectivamente, um resultado menor em 55%, 11% e 20%. Por outro lado, Financeira Alfa S.A. – C.F.I. e Metro Dados Ltda., apresentaram, respectivamente, um resultado maior em 35% e 108%.

Na coligada Banco Alfa de Investimento S.A. e suas controladas, a principal variação está relacionada à adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (“PERT”) para algumas de suas ações tributárias. Embora a adesão ao referido programa tenha proporcionado benefícios econômicos pela significativa redução de juros e isenção de multas, os pagamentos realizados em razão dessa adesão fizeram com que o resultado operacional dessa investida ficasse menor.

Na controlada Corumbal Participações e Administração Ltda., a redução do resultado decorre substancialmente do decréscimo do resultado de equivalência patrimonial de suas controladas e coligadas.

Na controlada Metro Tecnologia Ltda., a principal causa da redução em seu resultado refere-se a menor receita gerada com aplicações financeiras, devido à sua cisão parcial com versão de parcela de seu patrimônio - composta por aplicações financeiras - para a Corumbal

Participações e Administração Ltda., no valor contábil de R\$ 128.252, conforme informado no item abaixo 10.3 c) iii).

Na coligada Financeira Alfa S.A. C.F.I. seu resultado operacional aumentou, tendo destaque a receita com comissões, que apresentou um aumento de R\$7 milhões em 2016 para R\$13 milhões em 2017. Por outro lado, o aumento nas despesas operacionais é decorrente da adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (“PERT”) para algumas de suas ações tributárias. Embora a adesão ao referido programa tenha proporcionado benefícios econômicos pela significativa redução de juros e isenção de multas, os pagamentos realizados em razão dessa adesão aumentaram o volume das despesas operacionais em 2017.

Na controlada Metro Dados Ltda. seu resultado melhorou principalmente devido à reversão de parte de suas provisões trabalhistas, que deixaram de ser necessárias após revisão das ações em curso pelo Departamento Jurídico.

2016

Em 2016, os fatores que afetaram materialmente o resultado da Sociedade foram provenientes de suas coligadas e controladas. A Financeira Alfa S.A. C.F.I e a Corumbal Participações e Administração Ltda., apresentaram, respectivamente, um resultado menor em 14,56% e 12,96%. Por outro lado, Banco Alfa de Investimento, Metro Tecnologia Informática Ltda. e Metro Dados Ltda., apresentaram, respectivamente, um resultado maior em 7,95%, 148% e 17,50%.

As principais variações da coligada Financeira Alfa S.A. C.F.I. estão relacionadas: i) aumento na margem financeira, líquida do resultado com instrumentos financeiros em R\$15 mil (5,4%); ii) aumento na provisão com crédito de liquidação duvidosa em R\$9 mil (54,3%); e, iii) aumento na linha de outras despesas administrativas, basicamente por contingência trabalhistas e cíveis em R\$12 mil (57,7%).

Para a controlada Corumbal Participações e Administração Ltda., a redução decorre substancialmente do decréscimo do resultado de equivalência patrimonial de suas controladas e coligadas.

Para a coligada Banco Alfa de Investimento S.A., o aumento é basicamente decorrente do aumento na margem financeira, líquida do resultado com instrumentos financeiros em R\$17 mil (19,1%).

As controladas Metro Tecnologia Informática Ltda. e Metro Dados Ltda., apresentaram aumento no resultado em 2016 quando comparado com 2015, decorrente substancialmente do recebimento de dividendos de investida no exterior.

2015

Em 2015, o fator que afetou materialmente o resultado da Sociedade foi proveniente de suas coligadas Financeira Alfa S.A. C.F.I. e Banco Alfa de Investimento S.A., as quais apresentaram resultado maior, respectivamente, de 78,4% e 32,9% em relação a 2014.

Para a coligada Financeira Alfa S.A. C.F.I., a variação decorre basicamente do melhor desempenho do resultado das intermediações financeiras, além de redução de suas despesas operacionais, como consequência do plano de austeridade empenhado pela Administração.

Para a coligada Banco Alfa de Investimento S.A., a variação decorre basicamente do aumento do seu resultado das intermediações financeiras e receita de serviços, além de redução de suas despesas operacionais, como consequência do plano de austeridade empenhado pela Administração.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial, que é reflexo do resultado de suas investidas, não apresentando assim variações significativas em outras contas de resultado.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial, que é reflexo do resultado de suas investidas, não apresentando assim variações significativas em outras contas de resultado.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional.

A Sociedade não introduziu nem alienou segmento operacional nos anos de 2017, 2016 e 2015.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Os principais fatos que causaram efeitos dignos de nota nas demonstrações financeiras da Sociedade foram:

- i) Aumentos em participações da controlada Corumbal Participações e Administração Ltda. em suas investidas, mediante aquisições de ações de terceiros, conforme demonstrados abaixo:

Investidas	2015	2016	2017
Banco Alfa de Investimento S.A.	0,107	0,431	-
Financeira Alfa S.A. – CFI	-	-	-

Esses percentuais representaram:

- a) acréscimos de ajuste na equivalência patrimonial da Corumbal Participações e Administração Ltda. nos valores de:

R\$ mil			
Investidas	2015	2016	2017
Banco Alfa de Investimento S.A.	1.397	6.024	-
Financeira Alfa S.A. – CFI	-	-	-

- b) reflexos positivos no resultado da Sociedade nos valores de :

Investidas	2015	2016	2017
Banco Alfa de Investimento S.A.	812	3.444	-
Financeira Alfa S.A. – CFI	-	-	-
Total	812	3.444	-

c) Eventos ou operações não usuais.

i) Em 29 de dezembro de 2017 a controlada Metro Tecnologia Informática Ltda. (Metro Tecnologia) incorporou a controlada Metro Dados Ltda. (Metro Dados), que foi extinta, a fim de simplificar suas estruturas e diminuir custos, com fusão de áreas e atividades redundantes e redução de procedimentos de natureza contábil e administrativa. Nessa operação, a Metro Tecnologia absorveu integralmente o patrimônio da Metro Dados, no valor de R\$ 91.974, conforme avaliação realizada por empresa especializada.

ii) Em 07 de março de 2017, após análise da situação de caixa e do capital social da controlada Corumbal Participações e Administração Ltda. (Corumbal), suas sócias quotistas, entre as quais a Sociedade, determinaram a redução de seu capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações, por encontrar-se excessivo tendo em vista suas necessidades previsíveis, disponibilidades e perspectivas de investimentos, na importância global de R\$55.000. A redução se efetivou em 06 de novembro de 2017, cabendo à Sociedade uma parcela de R\$31.446, mantendo-se inalterada sua participação no capital social da Corumbal.

iii) Em 29 de dezembro de 2016, com o objetivo de simplificar suas estruturas, com fusão de áreas e atividades redundantes e redução de procedimentos de natureza contábil e administrativa, as controladas Metro Tecnologia Informática Ltda. (Metro Tecnologia) e Corumbal Participações e Administração Ltda. (Corumbal) iniciaram uma reestruturação, que será efetuada em etapas. O passo preliminar dessa reestruturação foi a cisão parcial da Metro Tecnologia, seguida de versão de parcela de seu patrimônio, composta por aplicações financeiras, para a Corumbal, no valor contábil de R\$ 128.252, conforme avaliação realizada por empresa especializada.

iv) Em 09 de agosto de 2016, após análise da situação de caixa e do

capital social da controlada Corumbal Participações e Administração Ltda. (Corumbal), suas sócias quotistas, entre as quais a Sociedade, determinaram a redução de seu capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações, por encontrar-se excessivo tendo em vista suas necessidades previsíveis, disponibilidades e perspectivas de investimentos, na importância global de R\$8.000. A redução se efetivou em 11 de novembro de 2016, cabendo à Sociedade uma parcela de R\$4.649, mantendo-se inalterada sua participação no capital social da Corumbal.

v) Em 12 de fevereiro de 2015, após análise da situação de caixa e do capital social da controlada Corumbal Participações e Administração Ltda. (Corumbal), suas sócias quotistas, entre as quais a Sociedade, determinaram a redução de seu capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações, por encontrar-se excessivo tendo em vista suas necessidades previsíveis, disponibilidades e perspectivas de investimentos, na importância global de R\$27.000 mil. A redução se efetivou em 10 de junho de 2015, cabendo à Sociedade uma parcela de R\$ 15.694, mantendo-se inalterada sua participação no capital social da Corumbal.

10.4. Os diretores devem comentar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios de 2017, 2016 e 2015.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios de 2017, 2016 e 2015.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

O parecer dos Auditores Independentes foi emitido sem qualquer ressalva para os anos de 2017, 2016 e 2015.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

A Sociedade, sendo detentora de participações societárias (holding), não possui políticas contábeis críticas que exijam julgamentos subjetivos ou complexos.

Apresentamos abaixo os principais itens que compõem nossas Demonstrações Financeiras e a forma de apuração dos valores.

Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Sociedade.

Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são incluídas no resultado do período em que ocorrerem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado de equivalência patrimonial é apurado pelo percentual de participação que a Sociedade detém sobre suas controladas e coligadas, e é determinado a partir do resultado entregue por estas.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras que são registradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo)

As provisões são calculadas considerando a legislação pertinente a cada encargo para efeito das correspondentes bases de cálculo e suas respectivas alíquotas: Imposto de Renda - 15% mais adicional de 10% sobre o lucro tributável, Contribuição Social - 9%, sobre o lucro tributável, PIS - 1,65% sobre a receita bruta e COFINS – 7,65% sobre a receita bruta.

A Sociedade deixou de constituir em 2017 Créditos Tributários de Imposto de Renda no valor de R\$ 2.607 mil (em 2016 R\$ 2.457 mil; em 2015 R\$ 1.954 mil) e de Contribuição Social no valor de R\$ 1.744 mil (em 2016 R\$ 1.691 mil; em 2015 R\$ 2.029 mil).

Investimentos

As participações em controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nas Demonstrações Financeiras Individuais e são consolidadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Sociedade. Outros investimentos são compostos basicamente por incentivos fiscais registrados pelo valor de custo.

Ativo imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, pelas seguintes taxas anuais: (i) veículos, sistema de comunicação e processamento de dados - 20%; e (ii) demais itens - 10%.

Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base “pro rata” dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos incorridos (em base “pro rata” dia).

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

A Sociedade não possui plano de negócios.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores com influência relevante para a Sociedade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do **Consórcio Alfa de Administração S.A.** aprovam, por unanimidade: **(i)** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil; e **(ii)** A proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, de aumentar o capital social, tendo em vista que as Demonstrações Financeiras acusam excesso de reservas em relação ao capital social, no valor de R\$19.515.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e quinze mil reais), elevando-o de R\$387.423.000,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais) para R\$406.938.000,00 (quatrocentos e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), visando eliminar referido excesso. Que esse aumento seja levado a efeito mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta “Reservas de Lucros – Reserva para Aumento de Capital”, sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. Aprovam, ainda, a consequente reforma do Artigo 5º do Estatuto Social.

Os membros do Conselho Fiscal recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral.

São Paulo, 08 de março de 2018.

Luiz Henrique Coelho da Rocha

Luiz Gonzaga Ramos Schubert

Rogério Rey Betti

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Conselho de Administração e Acionistas do
Consórcio Alfa de Administração S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Consórcio Alfa de Administração S.A. (“Companhia”), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Consórcio Alfa de Administração S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Investimentos em empresas coligadas – Controladora e Consolidado**

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3 nº 12, a Companhia detém participações societárias direcionadas aos segmentos financeiros, ramo de seguros e prestação de serviços, registradas pelo método de equivalência patrimonial, por se tratarem de investimentos com influência significativa. Essas investidas possuem

estimativas contábeis relevantes que podem afetar o resultado da Companhia, como: provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), provisão e passivos contingentes - trabalhistas, cíveis e fiscais, valor justo de Instrumentos Financeiros Derivativos – Estrutura de Hedge *Accounting*. Devido à relevância desses investimentos, à mensuração dessas estimativas contábeis envolverem julgamento da Administração das investidas, das especificidades nos controles para gestão dos investimentos em razão das investidas estarem sujeitas a requerimentos legais e regulatórios próprios e identificação de transações entre partes relacionadas, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram o planejamento do escopo de nossos trabalhos realizados para as investidas e a avaliação dos riscos de distorção relevante em relação aos assuntos destacados acima que podem afetar o resultado da Companhia de forma relevante. Adicionalmente analisamos as informações das empresas investidas, avaliamos o percentual de participação, efetuamos o recálculo da equivalência patrimonial, dos dividendos recebidos e/ou dos juros sobre capital próprio e analisamos o controle e divulgação de transações com partes relacionadas. Para esses riscos de distorção relevante das investidas por nós auditadas, os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação dos controles chaves que mitiguem os respectivos riscos, testes de detalhes com base em amostragem nas premissas utilizadas pela administração para formação das estimativas contábeis descritas acima, avaliação do valor justo dos instrumentos derivativos e respectivos objetos de hedge, bem como avaliação da efetividade do hedge apurada pela Administração. Avaliamos também a adequação das divulgações feitas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o saldo dos investimentos em coligadas e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

• Provisões técnicas de seguros e previdência – Controladora e Consolidado

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3q e 17, as Demonstrações Financeiras da Companhia contempla passivos relacionados a contratos de seguros e previdência denominados Provisões Técnicas. Essas provisões são constituídas de acordo com as normas do Órgão Regulador e do Conselho Nacional de Seguros Privados e princípios atuarias que envolvem alto grau de julgamento, em especial na avaliação das metodologias e premissas subjacentes. Em função da relevância dos montantes envolvidos, da incerteza e subjetividade inerentes ao processo de determinação e mensuração das provisões técnicas de seguros e previdência, bem como o impacto que eventuais mudanças em suas premissas podem causar no valor das Provisões Técnicas registrado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e no valor do investimento apurado pelo método da equivalência patrimonial nas Demonstrações Financeiras da Controladora, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Com base em amostragem, testamos o desenho e a efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados às Provisões Técnicas. Com o suporte técnico de nossos especialistas na área atuarial, efetuamos a avaliação da consistência dos dados e razoabilidade das principais metodologias e premissas utilizadas na mensuração das provisões técnicas e no teste de adequação de passivos, tais como expectativas de sinistralidade, mortalidade, longevidade, tempo de permanência e taxas de juros. Adicionalmente efetuamos o recálculo das provisões técnicas e avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis o nível de provisionamento no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações, individuais e consolidadas, do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção

relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards - IASB*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar à Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que

o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de março de 2018.

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Zenko Nakassato
Contador CRC 1SP160769/O-0

ANEXO 9 À ICVM 481
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Conforme disposto no artigo 192 da Lei nº. 6.404/76, juntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício, os órgãos da administração da Sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 192 a 203 da Lei e no Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

1. O lucro líquido do exercício foi de R\$51.187 mil.
2. Foram distribuídos e/ou declarados dividendos no valor de R\$4.363 mil, perfazendo os seguintes valores por ação: R\$0,00145 para titulares de ações ordinárias; R\$ 0,26303 para titulares de ações preferenciais da classe “A”; R\$0,63127 para titulares de ações preferenciais da classe “B”; R\$ 0,36824 para titulares de ações preferenciais da classe “C”; R\$ 0,23603 para titulares de ações preferenciais da classe “D”; R\$ 0,31564 para titulares de ações preferenciais da classe “E” e R\$ 0,00159 para titulares de ações preferenciais da classe “F”. Não houve pagamento de juros sobre o capital próprio.
3. No exercício, foi distribuída a título de Dividendos a totalidade dos lucros financeiramente realizados, representados pelos dividendos recebidos de suas coligadas e controladas, acrescido da parcela necessária ao pagamento do dividendo estatutário. Tais Dividendos representam 8,97% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei e do Estatuto Social.
4. No exercício, todos os Dividendos distribuídos e informados no item 2 acima tiveram origem na realização de lucros de exercícios anteriores.

5. Dividendos e JCP:

- a) Os valores dos Dividendos complementares relativos ao balanço do 2º semestre de 2017, por ação, foram:

Classes de Ações	R\$ (p/ ação)	
	Juros sobre o Capital Próprio	Dividendos
ON	-	0,00145
PNA	-	0,17886
PNB	-	0,42979
PNC	-	0,25093
PND	-	0,17886
PNE	-	0,21516
PNF	-	0,00159

- b) Esses valores serão pagos aos acionistas em 19.03.2018. Para os acionistas correntistas do Banco Santander (Brasil) S.A., o pagamento se dá mediante crédito na conta de sua titularidade junto a esse Banco ou, para os que formalizaram pedido de recebimento em outra instituição financeira, na conta assim designada. Para os

acionistas não correntistas do Banco Santander (Brasil) S.A., os valores permanecerão à disposição para pagamento em qualquer uma de suas agências pelo prazo legal de 3 (três) anos. Os valores relativos às ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão serão pagos por meio da referida B3, que os repassará aos acionistas por intermédio das corretoras depositantes.

- c) Os Dividendos foram pagos sem a incidência de atualização ou juros.
- d) Esses Dividendos foram declarados em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 22.01.2018, e fizeram jus ao seu recebimento os acionistas detentores de ações em 26.01.2018.

6. Declaração de Dividendos em balanços semestrais:

Foram declarados Dividendos intermediários semestrais, a título de antecipação dos Dividendos anuais do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.362, os quais foram pagos em 06.10.2017.

7. Tabelas comparativas:

- a) dos valores do lucro líquido do exercício por ação.

	R\$		
Exercício	2017	2016	2015
Lucro por ação (ON e PN)	0,6950	0,8307	0,8721

- b) dos valores brutos dos JCP e Dividendos distribuídos.

Descrição	Valores por ação (brutos)		
	2017	2016	2015
Dividendos - ações ON	0,00145	0,00365	0,00387
Dividendos – ações PNA	0,26303	0,24719	0,23019
Dividendos – ações PNB	0,63127	0,59327	0,55246
Dividendos – ações PNC	0,36824	0,34607	0,32227
Dividendos – ações PND	0,26303	0,24719	0,23019
Dividendos – ações PNE	0,31564	0,29663	0,27623
Dividendos – ações PNF	0,00159	0,00402	0,00426
Lucro Líquido do Exercício (R\$ mil)	51.187	61.175	64.225

8. Destinação de lucros à Reserva Legal:

- a) No exercício foram destinados R\$ 2.559 mil para Reserva Legal, cuja finalidade visa assegurar a integridade do capital social, e que somente pode ser utilizada para compensar prejuízos ou para aumento de capital.

- b) A Reserva Legal foi apurada mediante a aplicação da alíquota legal e estatutária de 5% sobre o resultado do exercício, de R\$ 51.187 mil.

9. Ações preferenciais com direito a Dividendos fixos ou mínimos:

a) Forma de cálculo dos Dividendos fixos ou mínimos:

- a.1) Ações Preferenciais da classe "A" terão direito a um dividendo anual mínimo de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos;

- a.2) Ações Preferenciais da classe "B" terão direito a um dividendo anual de 12% (doze por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias;

- a.3) Ações Preferenciais da classe "C" terão direito a um dividendo anual de 7% (sete por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias;

- a.4) Ações Preferenciais da Classe "D" terão direito a um dividendo anual de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias;

- a.5) Ações Preferenciais da Classe "E" terão direito a um dividendo anual de 6% (seis por cento) da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias.

- b) O lucro realizado no exercício foi integralmente absorvido para o pagamento do dividendo anual mínimo a que fazem jus as ações preferenciais que gozam deste direito.

- c) Não existe parcela de dividendo não paga.

- d) O valor global dos dividendos das ações preferenciais com direito a dividendo fixo ou mínimo, pagos relativos ao exercício, sob a forma de Dividendos, foi de R\$ 4.271 mil, assim distribuídos:

R\$ mil	
Classes de Ações	Dividendos (valor bruto)
PNA	44
PNB	1.471
PNC	81
PND	542
PNE	2.133

- e) Os Dividendos mínimos pagos por ação preferencial foram assim distribuídos:

(R\$ p/ ação)

Classes de Ações	Dividendos (valor bruto)
PNA	0,26303
PNB	0,63127
PNC	0,36824
PND	0,26303
PNE	0,31564

10. Dividendo obrigatório:

- a) O Dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido, conforme previsão estatutária, e é calculado sobre o lucro líquido após a dedução dos valores destinados à Reserva Legal e Reserva para Contingências.
- b) Os Dividendos obrigatórios do exercício estão tendo seu pagamento postergado em Reserva de Lucros a Realizar, devido à inexistência de realização ou lucro financeiro que comporte seu pagamento.

- c) Não há dividendo retido.

11. Não houve retenção de Dividendo obrigatório.

12. Não houve destinação de resultado para Reserva de Contingências.

13. Destinação de resultado para Reserva de Lucros a Realizar.

- a) No exercício foram destinados R\$ 12.157 mil para Reserva de Lucros a Realizar, calculados sobre o resultado do exercício, de acordo com o artigo 197 da Lei 6.404/76.
- b) Abaixo quadro demonstrativo do resultado do exercício destinado à Reserva de Lucros a Realizar e que teve sua origem no resultado de equivalência patrimonial:

	R\$ mil
1. Lucro Líquido do Exercício	51.187
2. (-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(53.667)
3. (=) Lucro / (Prejuízo) Financeiro (1-2)	(2.480)
4. Lucro Líquido do Exercício	51.187
5. (-) Reserva Legal (5% de 4)	2.559
6. (=) Base de cálculo para dividendos (4-5)	48.628
7. Dividendos mínimos obrigatórios (25% de 6)	12.157
8. (-) Lucro Financeiro	-
9. (=) Dividendos postergados em Reserva de Lucros a Realizar (7-8)	12.157

14. Destinação de resultado para Reservas Estatutárias:

- a) O Estatuto Social determina que, após as destinações para Reserva Legal, Reserva para Contingências e Reserva de Lucros a Realizar, até 90% do lucro líquido remanescente seja destinado para Reserva para Aumento de Capital e até 10% seja destinado para Reserva Especial para Dividendos. A Reserva para Aumento de Capital tem por finalidade assegurar adequadas condições operacionais à Sociedade, até atingir 80% do capital social; a Reserva Especial para Dividendos tem por fim garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% do capital social.
- b) No exercício foram destinados R\$ 32.824 mil para Reserva Especial para Aumento de Capital e R\$ 3.647 mil para Reserva Especial para Dividendos.
- c) Abaixo quadro demonstrativo do montante das reservas estatutárias calculadas para o exercício:

	R\$ mil
1) Lucro do Exercício	51.187
2) (-) Reserva Legal (5%)	2.559
3) (=) Valor Base para Destinação do Lucro	48.628
4) (-) Reserva de Lucros a Realizar	12.157
5) (=) Base para reservas estatutárias	36.471
6) Reserva para Aumento de Capital (90% de 5)	32.824
7) Reserva especial para Dividendos (10% de 5)	3.647

15. Não houve retenção de lucros.

16. Não houve destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

- a. nome: **ROGÉRIO REY BETTI**
 - b. data de nascimento: **06.01.1942**
 - c. profissão: **Consultor**
 - d. CPF/MF nº **064.292.388-49**
 - e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**
 - f. data de eleição: **19 de abril de 2017**
 - g. data da posse: **20 de abril de 2017**
 - h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018**
 - i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: **Não exerce**
 - j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
 - k. não é membro independente
 - l. número de mandatos consecutivos: **8 mandatos**
-
- a. nome: **LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA**
 - b. data de nascimento: **06.09.1936**
 - c. profissão: **Engenheiro**
 - d. CPF/MF nº **003.233.657-87**
 - e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Efetivo**
 - f. data de eleição: **19 de abril de 2017**
 - g. data da posse: **20 de abril de 2017**
 - h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018**
 - i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: **Não exerce**
 - j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo controlador**
 - k. não é membro independente
 - l. número de mandatos consecutivos: **8 mandatos**
-
- a. nome: **ANTONIO CELSO AMARAL SALLES**
 - b. data de nascimento: **07.02.1952**
 - c. profissão: **Advogado**
 - d. CPF/MF nº **694.546.558-68**
 - e. cargo eletivo ocupado: **Membro Efetivo do Conselho Fiscal**
 - f. data de eleição: **não se aplica**
 - g. data da posse: **não se aplica**
 - h. prazo do mandato: **não se aplica**
 - i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: **Não exerce**
 - j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado por acionista não controlador**
 - k. não é membro independente
 - l. número de mandatos consecutivos: **não se aplica**

Conselheiro Fiscal – **ROGÉRIO REY BETTI**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: (i) Consórcio Alfa de Administração S.A.; (ii) Banco Alfa S.A.; (iii) Banco Alfa de Investimento S.A.; (iv) Alfa Arrendamento Mercantil S.A.; (v) Alfa Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A.; e (vi) Financeira Alfa S.A. CFI.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Exerce cargo de membro Efetivo do Conselho Fiscal do Consorcio Alfa de Administração S.A., sendo as suas principais atribuições: (i) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (iv) denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; (v) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

- 2004 a 03/2009 - Foi membro do Comitê de Auditoria do Banco Alfa S.A., do Banco Alfa de Investimento S.A., da Alfa Arrendamento Mercantil S.A., da Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e da Alfa Financeira S.A. - CFI, desempenhando funções conforme determinam as Resoluções nº 3081/2003 e nº 3170/2004 do Banco Central do Brasil.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.**

Banco Alfa de Investimento S.A. e Financeira Alfa S.A. – CFI são instituições financeiras do Conglomerado Alfa. Alfa Holdings S.A. e Consórcio Alfa de Administração S.A., são Sociedades holdings do Conglomerado Alfa, que detêm participações em outras Sociedades do Conglomerado, inclusive nas instituições financeiras acima nomeadas.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Exerce o cargo de Conselheiro Fiscal do Consórcio Alfa de Administração S.A

- Exerceu cargo de Diretor do Banco Real S.A.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu

Conselheiro Fiscal – **LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: (i) Financeira Alfa S.A. – CFI; (ii) Alfa Holdings. S.A.; (iii) Consórcio Alfa de Administração S.A.; (iv) Luque Engenharia Ltda.; e (v) SECONCI-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Exerce na Financeira Alfa S.A. – CFI e na Alfa Holdings S.A. o cargo de membro Suplente do Conselho Fiscal. No Consórcio Alfa de Administração S.A. ocupa o cargo de membro Efetivo do Conselho Fiscal. As principais atribuições de um membro Efetivo do Conselho Fiscal, bem como de um Suplente, na vacância do Efetivo, são as seguintes: (i) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (iv) denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; (v) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

- 05/2006 até o presente – ocupa o cargo de Sócio Gerente da Luque Engenharia Ltda., prestando serviços de consultoria.

- 04/2008 a 04/2010 – ocupou o cargo de membro Efetivo do Conselho de Administração da Alfa Holdings S.A., participou das deliberações de competência deste Conselho, sendo estas: (i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (ii) eleger e destituir os Diretores; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos; (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (v) escolher e destituir os auditores independentes; (vi) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; (vii) deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos membros da Diretoria pela Assembleia Geral; (viii) autorizar a aquisição de ações da sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação; (ix) resolver os casos extraordinários.

- 04/2002 a 04/2006 – ocupou o cargo de Superintendente Administrativo Financeiro da SECONCI-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo, sendo responsável pela administração de pessoas, bem como pela área financeira.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.**

A Financeira Alfa S.A. – CFI é instituição financeira pertencente ao Conglomerado Alfa. Alfa Holdings S.A. e Consórcio Alfa de Administração S.A. são Sociedades holdings do Conglomerado Alfa, que detêm participações em outras Sociedades do Conglomerado.

A Luque Engenharia Ltda. tem por atividade principal realizar a análise, estudos e projetos relacionados à engenharia civil, não pertencendo a nenhum grupo econômico.

A SECONCI-SP - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por atividade principal prestar assistência médica, odontológica e social aos empregados da construção civil, não pertencendo a nenhum grupo econômico.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Exerce o cargo de Conselheiro Fiscal da Financeira Alfa S.A. – CFI., do Consórcio Alfa de Administração S.A. e da Alfa Holdings S.A.

- Exerceu o cargo de membro do Conselho de Administração da Alfa Holdings S.A.

- Exerceu o cargo de Diretor e de Conselheiro Fiscal do Banco Real S.A.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Conselheiro Fiscal – **ANTONIO CELSO AMARAL SALLES**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** (i) Amaral Salles e S.S. Hansen – Advogados - Sociedade de Advogados especializada em contencioso, direito societário e consultoria, também atuando nas demais áreas do direito; e (ii) Salles, Franco de Campos e Bruschini (“SFCB Advogados”) - Sociedade de Advogados “full service”, (exceto área penal).

- cargo e funções inerentes ao cargo:

- 2010 a 2014 - Exerceu no Amaral Salles e S.S. Hansen – Advogados o cargo de sócio fundador e administrador; e

- 2014 a atual – Atua como Consultor no escritório Salles, Franco de Campos e Bruschini (“SFCB Advogados”) - Sociedade de Advogados “full service” atividades nas áreas societária e contratos.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor:** Área jurídica.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Em 09.03.2018 foi eleito como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Usinagem Edlyn Participações S.A., cujo pedido de concessão do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “B”, nos termos da Instrução CVM 480, está sendo submetido à aprovação daquela Comissão.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Membros Suplentes

- a. nome: **AILTON CARLOS CANETTE**
- b. data de nascimento: **10.07.1949**
- c. profissão: **Administrador de Empresas**
- d. CPF/MF nº **287.580.728-53**
- e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Suplente**
- f. data de eleição: **19 de abril de 2017**
- g. data da posse: **20 de abril de 2017**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: **Não exerce**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- k. não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos: **5 mandatos**

- a. nome: **EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA**
- b. data de nascimento: **09.04.1951**
- c. profissão: **Empresário**
- d. CPF/MF nº **839.980.478-91**
- e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Suplente**
- f. data de eleição: **19 de abril de 2017**
- g. data da posse: **20 de abril de 2017**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: **Não exerce**
- j. Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado pelo Controlador**
- k. não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos: **4 mandatos**

- a. nome: **LUIZ GONZAGA RAMOS SCHUBERT**
- b. data de nascimento: **12.04.1937**
- c. profissão: **Advogado**
- d. CPF/MF nº **080.501.128-53**
- e. cargo eletivo ocupado: **Conselheiro Fiscal Suplente**
- f. data de eleição: **19 de abril de 2017**
- g. data da posse: **20 de abril de 2017**
- h. prazo do mandato: **Até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: **Não exerce**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não: **Indicado por acionista não controlador**

- k. não é membro independente.
- l. número de mandatos consecutivos: **32 mandatos**

Conselheiro Fiscal - **AILTON CARLOS CANETTE**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** exerceu nos últimos 5 anos, atividades profissionais no Banco Alfa de Investimento S.A.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:**

Eleito em 04/2010 membro suplente do Conselho de Administração do Banco Alfa de Investimento S.A. (emissor), e da Financeira Alfa S.A. – CFI, sendo que, caso ocorra a vacância do membro efetivo, sua função será participar das deliberações de competência do Conselho, sendo estas: fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; eleger e destituir os Diretores; fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, entre outras.

Exerceu o cargo de Diretor de “Private Banking” do emissor até abril de 2010, tendo como atribuições: dirigir os serviços e/ou agências do Banco que lhe fossem designados pela Diretoria e pelo Diretor Presidente; realizar quaisquer operações atinentes aos fins sociais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.**

Banco Alfa de Investimento S.A. e Financeira Alfa S.A. são instituições financeiras pertencentes ao Conglomerado Alfa.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Diretor - Banco Alfa de Investimento S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Conselheiro Fiscal – **EDUARDO DE AZEVEDO ALVARENGA**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais no Banco Alfa de Investimento S.A. e no Consórcio Alfa de Administração S.A.

- **cargo e funções inerentes ao cargo:**

Exerceu o cargo de membro do Comitê de Auditoria do Banco Alfa de Investimento S.A. desempenhando funções conforme determina a Resolução nº. 3.198/2004 do Banco Central do Brasil.

Exerce o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo do Consórcio Alfa de Administração S.A.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.

O Banco Alfa de Investimento S.A., é uma instituição financeira pertencente ao Conglomerado Alfa.

O Consórcio Alfa de Administração S.A. pertence ao Conglomerado Alfa e tem por objeto social: a) todos e quaisquer serviços de engenharia permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie; b) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas físicas e jurídicas, civis e comerciais, nacionais e estrangeiras; c) atuar como corretora ou incorporadora de imóveis por conta própria ou de terceiros; e d) assistência técnica e prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive serviços especializados sobre assuntos que exigem conhecimentos técnicos profissionais de economia, finanças e administração, tais como: pesquisas de mercado, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras, organizações, planejamento, controles, relatórios, pareceres, planos, implantações, projetos e estudos, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos, a quaisquer empresas comerciais, industriais e agrícolas.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Banco Alfa de Investimento S.A. - Membro de Comitê de Auditoria

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

Conselheiro Fiscal – **LUIZ GONZAGA RAMOS SCHUBERT**

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** nos últimos 5 anos, desenvolveu atividades profissionais nas seguintes empresas: (i) Financeira Alfa S.A.; (ii) Alfa Holdings S.A.; (iii) Consórcio Alfa de Administração S.A.; (iv) Banco Alfa de Investimento S.A.; (v) Suzano Papel e Celulose S.A.; (vi) Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados; e (vii) Advocacia Augusto Lima S/C

- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Exerceu cargo de membro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco Alfa de Investimento S.A. Exerce cargo de membro Efetivo do Conselho Fiscal da Financeira Alfa S.A. – CFI, bem como de membro Suplente do Consórcio Alfa de Administração S.A., da Alfa Holdings S.A e da Suzano Papel e Celulose S.A.. As suas principais atribuições como Conselheiro Fiscal são: (i) fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (iv) denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências

necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Sociedade; (v) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Sociedade; (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

- Atua, desde junho de 2009, como sócio do escritório Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados, escritório especializado em direito privado, com ênfase, em societário.

- 1973 – 2009 – atuou como sócio do escritório Advocacia Augusto Lima S/C, escritório especializado em direito privado, com ênfase, em societário.

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor.

O Banco Alfa de Investimento S.A. e a Financeira Alfa S.A. são instituições financeiras pertencentes ao Conglomerado Alfa.

A Alfa Holdings S.A. pertence ao Conglomerado Alfa e têm por objeto a exploração de qualquer gênero de comércio e indústria, especialmente os seguintes: a) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas jurídicas ou físicas; b) assistência técnica e prestação de serviços a quaisquer empresas comerciais e industriais; e c) quaisquer atividade conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais.

O Consórcio Alfa de Administração S.A. pertence ao Conglomerado Alfa e tem por objeto social: a) todos e quaisquer serviços de engenharia permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie; b) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas físicas e jurídicas, civis e comerciais, nacionais e estrangeiras; c) atuar como corretora ou incorporadora de imóveis por conta própria ou de terceiros; e d) assistência técnica e prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive serviços especializados sobre assuntos que exigem conhecimentos técnicos profissionais de economia, fianças e administração, tais como: pesquisas de mercado, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras, organizações, planejamento, controles, relatórios, pareceres, planos, implantações, projetos e estudos, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos, a quaisquer empresas comerciais, industriais e agrícolas.

Os escritórios Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados e Advocacia Augusto Lima S/C são escritórios de advocacia e não pertencem a nenhum grupo econômico.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Alfa Holdings S.A./ Consórcio Alfa de Administração S.A./ Financeira Alfa S.A. – CFI / Suzano Papel e Celulose S.A./ Banco Alfa de Investimento S.A. - Conselheiro Fiscal.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal – Não sofreu.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas – Não sofreu.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer - Não sofreu.

12.6 Informar o percentual de participação dos conselheiros nas reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal no último exercício, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Candidatos a Membros do Conselho Fiscal	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse em 2017
LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA	3	100%
PAULO CAIO FERRAZ DE SAMPAIO	3	100%
ROGÉRIO REY BETTI	3	100%

12.9. Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (a) administradores do emissor, (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor ou (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Exercício de 2015

Pessoa	Cargo/ função no emissor	Empresa relacionada e função exercida	Tipo de pessoa Relacionada
Luiz Henrique Coelho da Rocha	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Suplente do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Paulo Caio Ferraz de Sampaio	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Paulo Caio Ferraz de Sampaio	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Banco Alfa de Investimento S.A. Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta

Exercício de 2016

Pessoa	Cargo/ função no emissor	Empresa relacionada e função exercida	Tipo de pessoa relacionada
Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro	Presidente do Conselho de Administração/Diretor Presidente	Banco Alfa de Investimento S.A. Presidente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro	Presidente do Conselho de Administração/Diretor Presidente	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Presidente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro	Presidente do Conselho de Administração/Diretor Presidente	Corumbal Participações e Administração Ltda. Diretor Presidente	Controlada Direta
Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro	Presidente do Conselho de Administração/Diretor Presidente	BRI Participações Ltda. Diretor Presidente	Controlada Indireta
José Aloysio Borges	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Banco Alfa de Investimento S.A. Membro Suplente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Waldyr de Campos Andrade	Membro Suplente do Conselho de Administração	Banco Alfa de Investimento S.A. Membro Suplente do Conselho de Administração	Controlada Direta

Waldyr de Campos Andrade	Membro Suplente do Conselho de Administração	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Suplente do Conselho de Administração	Controlada Direta
Humberto Mourão de Carvalho	Membro Suplente do Conselho de Administração	Banco Alfa de Investimento S.A. Membro Efetivo do Conselho de Administração	Controlada Direta
Luiz Henrique Coelho da Rocha	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Suplente do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Humberto Mourão de Carvalho	Membro Suplente do Conselho de Administração	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho de Administração	Controlada Direta
Paulo Caio Ferraz de Sampaio	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Paulo Caio Ferraz de Sampaio	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Banco Alfa de Investimento S.A. Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Luiz Alves Paes de Barros	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Banco Alfa de Investimento S.A. Membro Efetivo do Conselho de Administração	Controlada Direta
Luiz Alves Paes de Barros	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho de Administração	Controlada Direta

Exercício de 2017

Pessoa	Cargo/ função no emissor	Empresa relacionada e função exercida	Tipo de pessoa relacionada
Luiz Henrique Coelho da Rocha	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Suplente do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Luiz Gonzaga Ramos Schubert	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta
Ailton Carlos Canette	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Financeira Alfa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Controlada Direta

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
CNPJ/MF n.º 17.193.806/0001-46 e NIRE 35 3 0002366 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 19 de abril de 2018, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), na sede social, na Alameda Santos, nº 466, 1º andar, Cerqueira César, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2017;
3. Fixar a verba máxima destinada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de maio/2018 a abril/2019; e
5. Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas remunerações.

B. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$19.515.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e quinze mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta "Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital", para eliminar seu excesso, e aprovar a correspondente reforma estatutária.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Nos termos do parágrafo único do artigo 11º do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral **é necessário ser acionista no mínimo** 08 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é até 11.04.2018, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, **é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração** na sede social, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias também antes do mesmo evento, ou seja, até 13.04.2018, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante.
2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar nas Assembleias Gerais, pode ser solicitado ao acionista (ou seu

procurador) **que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade** das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante.

3. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 12.04.2018, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas nas Informações aos Acionistas, disponibilizados pela Sociedade, bem como na Instrução CVM nº 481/2009.

4. Os documentos pertinentes às Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade.

São Paulo, 19 de março de 2018.

Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização da respectiva Assembleia. A participação poderá ocorrer de forma presencial ou por meio de exercício de voto à distância, nos casos previstos em lei.

Em qualquer caso, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

Participação presencial

A participação presencial dos acionistas nas assembleias gerais ocorrerá mediante o comparecimento ao local da sua realização, portando os documentos mencionados nos parágrafos abaixo, conforme as espécies de ações que possuam (ordinárias e/ou preferenciais).

A condição de acionista será comprovada mediante entrega de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante e, (i) no caso de pessoas físicas, da apresentação do documento de identidade; ou (ii) no caso de pessoas jurídicas, da comprovação da representação em conformidade com seu estatuto, contrato social ou regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade de sua representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no Edital de Convocação.

Antes de se instalarem as assembleias gerais, os acionistas assinarão o Livro de Presença.

Participação por procuradores

Os acionistas podem também ser representados por procurador, desde que constituído há menos de um ano e desde que seu procurador seja acionista, administrador do Consórcio Alfa de Administração S.A., advogado ou instituição financeira. Se o acionista for um fundo de investimento caberá ao seu administrador representar seus condôminos de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que, em todos os casos aqui previstos, a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas deverão ser representados conforme seus estatutos/ contratos sociais.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início das assembleias gerais, juntamente com a titularidade das ações.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam depositados na sede da Sociedade com até 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização das assembleias gerais.

Participação a Distância

Será permitido o voto a distância somente nas seguintes hipóteses:

I – por ocasião da assembleia geral ordinária;

II – sempre que a assembleia geral for convocada para deliberar sobre a eleição de membros: a) do conselho fiscal; ou b) do conselho de administração, quando a eleição se fizer necessária por vacância da maioria dos cargos do conselho, por vacância em conselho que tiver sido eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado de que tratam os arts. 141, § 4º, e 239 da Lei nº 6.404, de 1976; e

III – sempre que a assembleia geral extraordinária for convocada para ocorrer na mesma data marcada para a assembleia geral ordinária.

O voto a distância será formalizado em documento denominado “boletim de voto a distância” (Boletim), cujo modelo está disponível no site da Sociedade (www.alfanet.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por meio de uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante entrega do Boletim devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida) ao Consórcio Alfa de Administração S.A., por meio de correio postal (no endereço Alameda Santos, nº 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000).

Para tanto, o acionista deverá tomar as seguintes providências:

(a) Acessar o site do Consórcio Alfa de Administração S.A. (www.alfanet.com.br) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e reconhecer firma; e

(b) Entregar o Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida, bem como os documentos constantes da tabela abaixo, (i) pessoalmente, das 09h00min. às 18h00min. (horário de Brasília), ou (ii) via correio, em ambos os casos, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12.04.2018, inclusive, na sede do Consórcio Alfa de Administração S.A..

Documentos a serem apresentados ao Consórcio Alfa de Administração, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada)	X	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada)	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada)	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo (cópia autenticada)	-	-	X

* Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

****Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo.**

Importante: Boletins recebidos pela Sociedade após o horário acima definido, ou seja, das 09h00min às 18h00min (horário de Brasília) do dia 12.04.2018 serão desconsiderados.

O Boletim deverá estar integralmente e regularmente preenchido, bem como acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no quadro acima.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos documentos indicados no quadro acima, a Sociedade enviará e-mail ao acionista, para o endereço eletrônico por ele indicado no Boletim, confirmando o recebimento dos documentos e sua aceitação ou não pela Sociedade, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação, se for o caso.

O Boletim retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, deverão ser recebidos pelo Consórcio Alfa de Administração até o dia 12.04.2018 (inclusive).

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao respectivo agente de custódia deverá verificar se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 12.04.2018 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A.

O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A. deverá observar os procedimentos adotados por referido banco. Recomendamos que o acionista verifique junto ao Banco Escriturador quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o Banco Escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 12.04.2018 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo referido Banco.

Informações Gerais

A Sociedade ressalta que:

- Conforme determinado pelo artigo 21-S da Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da BM&FBOVESPA, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou por meio do Banco Escriturador, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- Encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, até 12.04.2018 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se presente na Assembleia Geral ou representado por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

ESTATUTO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

“ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.	Inalterado
I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL	Inalterado
Art. 1 – O CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.	Inalterado
Art. 2 - A sociedade tem sede e foro no Estado e cidade de São Paulo.	Inalterado
Art. 3 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.	Inalterado
Art. 4 - A sociedade tem por objeto social: a) todos e quaisquer serviços de engenharia permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie; b) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas físicas e jurídicas, civis e comerciais, nacionais e estrangeiras; c) atuar como corretora ou incorporadora de imóveis por conta própria ou de terceiros; d) assistência técnica e prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive serviços especializados sobre assuntos que exigem conhecimentos técnicos profissionais de economia (Lei número 1.411, de 13.09.51, Decreto 31.794, de 17.11.52, e Resolução 67, de 14.10.57, do Conselho Federal de Economistas Profissionais), finanças e administração (Lei número 4.769, de 09.09.65, e Decreto 61.934, de 22.12.67), tais como: pesquisas de mercado, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras, organizações, planejamento, controles, relatórios, pareceres, planos, implantações, projetos e estudos, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos, a quaisquer empresas comerciais, industriais e agrícolas.	Inalterado
4.1 - A sociedade poderá também participar como sócia de outras sociedades na qualidade de cotista, acionista ou de qualquer outra forma legalmente admissível.	Inalterado

II. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIVIDENDOS	Inalterado
Art. 5 - O capital social é de R\$ 387.423.000,00 (trezentos e oitenta e sete milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais), dividido em 73.646.388 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 40.394.932 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentas e trinta e duas) ordinárias, 164.936 (cento e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e seis) preferenciais classe "A", 2.330.271 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e setenta e uma) preferenciais classe "B"; 219.863 (duzentos e dezenove mil, oitocentas e sessenta e três) preferenciais classe "C"; 2.059.517 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentas e dezessete) preferenciais classe "D"; 6.759.345 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) preferenciais classe "E", e 21.717.524 (vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentas e vinte e quatro) preferenciais classe "F".	Art. 5 - O capital social é de R\$406.938.000,00 (quatrocentos e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), dividido em 73.646.388 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 40.394.932 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentas e trinta e duas) ordinárias, 164.936 (cento e sessenta e quatro mil, novecentas e trinta e seis) preferenciais classe "A", 2.330.271 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e setenta e uma) preferenciais classe "B"; 219.863 (duzentos e dezenove mil, oitocentas e sessenta e três) preferenciais classe "C"; 2.059.517 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentas e dezessete) preferenciais classe "D"; 6.759.345 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) preferenciais classe "E", e 21.717.524 (vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentas e vinte e quatro) preferenciais classe "F".
5.1- Os aumentos de capital mediante emissão de novas ações serão propostos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração.	Inalterado
5.2 - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital fixará o preço de emissão das respectivas ações, assim como as demais condições da emissão e de realização.	Inalterado
5.3 - Em nenhum caso poderão ser emitidas ações preferenciais em número tal que, adicionado às ações preferenciais existentes, seja superior ao das ações ordinárias então existentes.	Inalterado
5.4 - Os acionistas já titulares de ações terão preferência para subscrição ao aumento de capital, na proporção do número e da natureza das ações que possuírem, observadas as prescrições legais.	Inalterado
5.5 - A sociedade requererá ao Registro do Comércio o arquivamento da correspondente Ata de Assembleia no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação do aumento de capital.	Inalterado
5.6 - Todas as ações serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificado, em uma instituição depositária, nos termos dos	Inalterado

artigos 34 e 35 da Lei de Sociedades por Ações.	
5.6.1 – A instituição depositária das ações da sociedade é o Banco Santander (Brasil) S.A. (observado o disposto no item 9.9, X). Referida instituição poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência de ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.	Inalterado
5.7- A sociedade poderá, mediante comunicação às bolsas de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações. O disposto neste item não prejudicará o registro da transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de suspensão.	Inalterado
5.8 - As ações preferenciais não gozam do direito de voto, e a elas são atribuídos os seguintes direitos e/ ou vantagens: a) o recebimento de dividendo por ação, pelo menos igual ao atribuído a cada ação ordinária multiplicado por 1,10 (um inteiro e um décimo) (artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Sociedades por Ações), observado o item 5.9; b) reembolso do capital, nos casos de amortização de ações ou de liquidação da sociedade.	Inalterado
5.9 - As ações preferenciais, dependendo de sua classe, terão direito a um dividendo anual por ação que tenha o maior valor entre: (i) se da Classe "A": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual mínimo de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos, observado o art. 6; (ii) se da Classe "B": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 12% (doze por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6; (iii) se da Classe "C": o dividendo previsto na	Inalterado

alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 7% (sete por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6; (iv) se da Classe "D": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 5% (cinco por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6; (v) se da Classe "E": o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou um dividendo anual de 6% (seis por cento) da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6.	
Art. 6. Dividendos declarados são aqueles que, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, são ratificados pela Assembleia Geral Ordinária.	Inalterado
6.1 - A sociedade pagará os seguintes dividendos: a) Dividendos atribuídos às ações preferenciais conforme itens 5.8 e 5.9, incluídos nos dividendos obrigatórios constantes do item (b) a seguir; b) Dividendos obrigatórios em importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no respectivo exercício, limitados ao valor realizado deste lucro líquido, conforme artigos 197 e 202, inciso II, da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
6.2 – Poderão ser declarados dividendos intermediários semestrais a título de antecipação do dividendo anual nos termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Neste caso, não será necessária a ratificação pela Assembleia Geral Ordinária mencionada no <i>caput</i> do art. 6.	Inalterado
6.3 - Salvo deliberação em contrário de Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e dentro do exercício social.	Inalterado

6.4 - A sociedade poderá pagar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, podendo imputar as eventuais importâncias assim desembolsadas ao valor dos dividendos previstos em lei e neste estatuto, observando-se o <i>caput</i> deste artigo e item 6.2.	Inalterado
6.5 - Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto e, quando for o caso, as resoluções de Assembleia Geral.	Inalterado
III. ASSEMBLEIA GERAL	Inalterado
Art. 7 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Diretor Presidente, se não houver a designação de que trata o item 9.2.	Inalterado
7.1 - Para participar de Assembleia Geral é necessário ser acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização de referida Assembleia.	Inalterado
7.2 - Caso o acionista seja representado por procurador, o depósito do instrumento de procuração na sede social deverá ocorrer até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral.	Inalterado
7.3 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor-Presidente, se não houver a designação de que trata o item 9.2. O presidente da Assembleia Geral convidará até 2 (dois) dos presentes para secretariar os trabalhos.	Inalterado
7.4 – A Assembleia Geral Ordinária, anualmente, por proposta do Conselho de Administração, fixará a verba máxima para a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como poderá determinar, de forma eventual, mas não obrigatória, participação nos lucros nos casos, formas e limites legais. O Conselho de Administração deliberará sobre a remuneração dos administradores na forma do item 9.9, VIII.	Inalterado

IV. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	Inalterado
Art. 8 – São órgãos de administração da sociedade: a) o Conselho de Administração; b) a Diretoria.	Inalterado
8.1 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada. A representação da sociedade é privativa dos Diretores, observado o item 10.	Inalterado
8.2 - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos e o da Diretoria é de 1 (um) ano, sendo admitida em ambos os casos a reeleição de seus membros. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.	Inalterado
Art. 9 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes em igual número, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral, a qual designará também o Presidente desse órgão. Quando for o caso, em tais eleições será obedecido o disposto no artigo 141 da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
9.1 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração: a) representar o Conselho de Administração perante terceiros; b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; c) sugerir aos demais membros do Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; e d) fornecer ao Conselho de Administração os elementos, dados e informações úteis à prática dos atos de sua competência, inclusive aqueles sobre a gestão da Diretoria.	Inalterado
9.2 - O Presidente do Conselho de Administração terá a faculdade de designar um dos membros deste órgão para representar o Conselho de Administração perante terceiros, bem como para convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais.	Inalterado
9.3 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos, nos seus eventuais impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes, que estarão também investidos do direito de voto, inclusive o de qualidade, quando	Inalterado

houver empate nas deliberações do Conselho. Os honorários e demais vantagens do substituto serão definidos pelo Conselho de Administração, observado o limite da verba aprovado pela Assembleia Geral.	
9.4 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho de Administração, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o suplente do conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido. Se a vacância ocorrida for do cargo de Presidente do Conselho de Administração, seu suplente assumirá a presidência temporariamente e deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para escolher o novo Presidente dentre os 3 (três) conselheiros.	Inalterado
9.5 - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) reuniões do Conselho.	Inalterado
9.6- O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou da Diretoria, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência dispensando-se esse prazo quando comparecer à reunião a totalidade de seus membros. Se assim convocado pelo Presidente do Conselho e quando presente a totalidade de seus membros, o Conselho de Administração poderá, ainda, se reunir por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios similares de comunicação, realizados em tempo real, sendo a reunião assim realizada considerada como ato uno.	Inalterado
9.7 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do referido Conselho o voto de qualidade em caso de empate.	Inalterado
9.8 - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de indicar um de seus pares por carta, e-mail ou telegrama, a fim de que o represente nas reuniões do Conselho de Administração seja para a formação de "quórum", seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, e-mail ou telegrama, quando	Inalterado

recebidos, na sede social, até o horário de início da reunião.	
9.9 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - eleger e destituir os Diretores, podendo determinar que um dos Diretores eleitos seja o Diretor Vice-Presidente da sociedade, se assim julgar necessário; III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar e solicitar informações sobre contratos e quaisquer outros documentos e assuntos; IV - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; V - escolher e destituir os auditores independentes, bem como receber e analisar os relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos por estes emitidos, determinando as providências cabíveis à Diretoria; VI - emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; VII - propor à Assembleia Geral a verba máxima para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; VIII – distribuir, total ou parcialmente, a verba aprovada em Assembleia Geral entre seus membros e os membros da Diretoria, individualmente, observado o item 7.4; IX - autorizar a aquisição de ações da sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, se for o caso, posterior alienação; X - no interesse da sociedade, alterar a instituição depositária das ações de sua emissão, ad referendum da Assembleia Geral que se realizar posteriormente; XI - autorizar a Diretoria, quando aplicável, a praticar os atos relacionados no item 10.9, letras “a” e “b”; XII - avocar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o exame de qualquer assunto ou negócio que possa ser de interesse da sociedade.	Inalterado
Art. 10 – DIRETORIA. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. A critério do Conselho de Administração, um dos Diretores poderá ter o cargo de Diretor Vice-	Inalterado

Presidente.	
10.1 – Caberá ao Diretor Presidente designar seu substituto ou o de qualquer outro Diretor nos casos de ausência ou impedimento eventual ou temporário. Não o fazendo, caberá à Diretoria tal designação.	Inalterado
10.2 - No caso de não designação do Diretor substituto, na forma do item 10.1, ou em caso de vacância de cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração definir a substituição.	Inalterado
10.3 - Considerar-se-á também vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.	Inalterado
10.4 - As substituições previstas nos itens 10.1 e 10.2 ocorrerão em estrita consonância com o instrumento que as formalizar, o qual poderá prever a acumulação do direito de voto, inclusive o de qualidade, quando houver empate nas deliberações da Diretoria, e que fixará os honorários e demais vantagens do substituto.	Inalterado
10.5 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Presidente, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, dispensando-se esse prazo quando participar da reunião a totalidade de seus membros. Se assim convocada pelo Diretor Presidente e quando presente a totalidade de seus membros, a Diretoria poderá, ainda, se reunir por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios similares de comunicação realizados em tempo real, sendo a reunião assim realizada considerada como ato uno.	Inalterado
10.6 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.	Inalterado
10.7 - Qualquer membro da Diretoria terá o direito de indicar um de seus pares por carta, e-mail ou telegrama, a fim de representa-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quórum", seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, e-mail ou telegrama, quando recebidos na sede social, até o horário de início da reunião.	Inalterado
10.8 - Cada Diretor e a Diretoria são investidos de poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade,	Inalterado

competindo-lhes ainda: a) dirigir a Sociedade de forma diligente, em consonância com a legislação aplicável e o presente estatuto; b) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração; c) elaborar e apresentar o relatório da administração e as demonstrações contábeis/financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento; d) transigir, desistir, renunciar a direitos e firmar compromissos, no âmbito do art. 851 do Código Civil, em atividades correntes da sociedade; e) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; f) observar as diretrizes sobre a administração de Recursos Humanos da sociedade, inclusive sobre nomeação, demissão, promoção, contratação, suspensão e licenciamento de funcionários, em geral; g) acompanhar a situação e o desempenho dos investimentos, os dividendos recebidos e pagos e manter o relacionamento com os seus acionistas e das empresas investidas; h) acompanhar a observância das empresas investidas às regras estabelecidas pelas autoridades competentes, especialmente pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.	
10.9 – Além dos poderes descritos no item 10.8, a Diretoria também é investida dos poderes abaixo, desde que prévia e devidamente autorizada pelo Conselho de Administração na forma do item 9.9, XI: a) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e participações societárias, bem como quaisquer outros itens do ativo permanente; b) em operações que não sejam compatíveis com as atividades da sociedade, contrair empréstimos, outorgar avais e outras garantias, bem como transigir, desistir, renunciar a direitos e firmar compromissos no âmbito do art. 851 do Código Civil.	Inalterado

10.10- Compete privativamente ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses; b) instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas, se ausente o Presidente do Conselho de Administração e se não houver a designação de que trata o item 9.2; c) presidir as reuniões da Diretoria, cabendo a ele o voto de qualidade quando houver empate nas deliberações; d) dirigir e coordenar todos os negócios e operações da sociedade realizados tanto pela Diretoria quanto pelas áreas comerciais, operacionais e administrativas; e) atribuir atividade ou função específica a qualquer dos membros da Diretoria; f) estabelecer as diretrizes sobre a administração de Recursos Humanos da sociedade, inclusive sobre nomeação, demissão, promoção, contratação, suspensão e licenciamento de funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos.	Inalterado
10.11 - Compete ao Diretor Vice-Presidente, caso haja tal designação, todas as atividades de competência de Diretor, bem como quaisquer outras que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente.	Inalterado
10.12 - Observado o disposto no item 10.13, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; d) singularmente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos	Inalterado

poderes que nele se contiverem.	
10.13 - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade somente poderá ser representada: a) pelo Diretor Presidente, conjuntamente com outro Diretor, quando o mandato for outorgado para a prática de qualquer dos atos a que se refere o item 10.9; b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores, quando o mandato for outorgado para a prática de atos ordinários de representação da sociedade.	Inalterado
V. CONSELHO FISCAL	Inalterado
Art. 11 – O Conselho Fiscal é órgão não permanente, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e só será instalado pela Assembleia Geral Ordinária a pedido dos acionistas na forma do artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado
11.1 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes respectivos. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.	Inalterado
11.2 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes.	Inalterado
11.3 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho Fiscal, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o suplente do conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido.	Inalterado
11.4 - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) reuniões do Conselho.	Inalterado
VI - BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO	Inalterado
Art.12 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão preparadas as demonstrações contábeis/ financeiras, com observância das determinações legais, regulamentares e estatutárias.	Inalterado

12.1 - Do resultado do exercício social e antes de qualquer participação, serão deduzidos os prejuízos acumulados registrados no Patrimônio Líquido e a provisão para o Imposto sobre a Renda.	Inalterado
12.2 - O lucro líquido do exercício a ser apresentado para a Assembleia Geral Ordinária conforme item 12.4 será o que remanescer do resultado do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto sobre a Renda e as participações de que trata o art. 190 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se ainda a Contribuição Social (CSLL).	Inalterado
12.3 - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano.	Inalterado
12.4 – Anualmente, junto às demonstrações contábeis/ financeiras do exercício, os órgãos da administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido apurado no respectivo exercício, calculado na forma do item 12.2, obedecendo a seguinte ordem: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) valores que puderem ser destinados às Reservas para Contingências, quando os órgãos de administração assim entenderem apropriado; c) valor necessário ao pagamento de dividendos e/ ou juros sobre o capital próprio na forma disposta no art. 6; d) valor para <i>constituição de Reserva de Lucros a Realizar igual ao excesso, se houver, do dividendo obrigatório sobre o lucro líquido realizado, nos termos dos artigos 197 e 202 da Lei das Sociedades por Ações.</i>	Inalterado
12.5 - Após a destinação e/ ou o pagamento dos	Inalterado

dividendos e juros sobre o capital próprio previstos no art. 6, o saldo do lucro líquido, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral Ordinária, conforme a seguir: a) até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital, com a finalidade de manter adequadas condições operacionais, observado o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; b) o remanescente à Reserva Especial para Dividendos, observado o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.	
12.6 - A soma das reservas provenientes de lucros auferidos e lucros suspensos, inclusive a reserva legal, exceto as reservas para contingência de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.	Inalterado
12.7 - Os balanços serão auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
VII. LIQUIDAÇÃO	Inalterado
Art. 13 – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.	Inalterado

COMENTÁRIOS SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social

A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade se dá em razão do aumento de seu capital social, pela necessidade de eliminar o excesso de Reservas ("Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital"), conforme Anexo 14.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PARA 2018

O Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral que delibere estabelecer os seguintes limites máximos de remuneração para membros de órgãos estatutários da Sociedade:

- Remuneração mensal global do Conselho de Administração e da Diretoria, em média mensal, livre de imposto de renda: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), reajustável com base numa combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV.
- Remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$3.697,70 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), observado o mínimo previsto em Lei.
- Remuneração mensal dos membros suplentes do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$2.111,50 (dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).

Tais propostas se justificam em função dos objetivos de se manter uma remuneração adequada para o exercício de cada uma das funções para as quais serão eleitos e indicados os profissionais considerados, preservando-se uma estrutura estável, e uma administração conservadora, que prima pela segurança de suas operações.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

13.1 Remuneração dos Administradores

a) Objetivos da política ou prática da remuneração.

A política de remuneração dos Administradores tem por objetivo remunerá-los adequadamente em suas funções, e estimular a segurança e o conservadorismo na busca pela boa qualidade dos resultados, de forma a proteger o investimento dos acionistas e propiciar-lhes um retorno adequado ao perfil dos negócios da Sociedade.

b) i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

A remuneração total anual dos Administradores é composta exclusivamente por honorários fixos, pagos em 13 parcelas, sendo 12 mensais e uma anual complementar, expressa como múltiplo das mesmas parcelas mensais, conforme a seguir: (i) 12 parcelas mensais, de valor certo e determinado, compatível com as responsabilidades diárias e rotineiras dos Administradores, que o Conselho de Administração (ou a Diretoria) considere justo e adequado, com base no comprometimento, na capacidade pessoal e nas circunstâncias, e (ii) uma parcela anual complementar, também de valor certo e determinado, de valor equivalente a um múltiplo da parcela mensal de remuneração, a ser paga até o último dia

útil do mês de maio de cada ano. O Conselho de Administração deve deliberar sobre o valor da parcela anual, definindo o múltiplo que a determinará. Esta parcela representará até 50% da remuneração total anual.

b) ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração final.

A remuneração dos Administradores é composta somente por honorários fixos, pagos em parcelas determinadas pelo Conselho de Administração, com base em verba global máxima aprovada prévia e anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sem parcela variável.

A remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal é composta em 100% por honorários, os quais são propostos em valor fixo mensal, observado o mínimo legal. Quanto aos membros suplentes do Conselho Fiscal, sua remuneração também é de 100% a título de honorários, porém em valor fixo explicitado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

b) iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária apenas a verba global máxima para o pagamento de remuneração fixa aos Administradores, em 13 (treze) parcelas, conforme definido no item b.i). Além desta verba, o Conselho de Administração propõe ainda à Assembleia Geral Ordinária valores (ou critérios para sua apuração) e periodicidade de pagamento de honorários a serem pagos aos membros do Conselho Fiscal.

Na elaboração de tais propostas, o Conselho de Administração deve procurar um valor compatível com vários aspectos a serem considerados, entre os quais:

- (i) o porte e a situação econômico-financeira das Instituições integrantes do Conglomerado, bem como com os fundamentos que nortearam a série de verbas anuais aprovadas anteriormente pela Assembleia Geral;
- (ii) o ambiente político e econômico dos mercados onde opera o Conglomerado, procurando antever e aproveitar oportunidades de resultados, bem como identificar riscos a serem evitados;
- (iii) aspectos da Administração como um todo, como a percepção de empenho, a dedicação e competência no desempenho conjunto dos Administradores, e as remunerações a Administradores praticadas por Sociedades concorrentes, de porte e filosofia semelhantes;
- (iv) os lucros apurados pelo Conglomerado no exercício anterior, e a tendência para os negócios e resultados nos exercícios subsequentes;
- (v) a variação do Patrimônio Líquido final consolidado do exercício, após impostos e dividendos/JCP, comparada com o IPCA no mesmo período, refletindo dessa forma o desempenho positivo do conjunto das Instituições do Conglomerado; e
- (vi) fatos excepcionais, positivos ou negativos, com consequências de curto ou longo prazo, também poderão ser considerados nesta proposta.

b) iv. Razões que justificam a composição da remuneração.

A opção pelo pagamento exclusivamente de honorários fixos, com eliminação de qualquer parcela variável, tem como pano de fundo a adequação à Resolução n.º 3.921/10, do Banco Central do Brasil, que melhor reflete a política da Sociedade de buscar maior segurança nas operações, não estimulando seus Administradores à assunção de riscos indesejáveis ou à antecipação indevida de lucros futuros.

b) v. Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Não existem Administradores não remunerados pelo emissor.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A análise individual dos Administradores (entre outros fatores) é levada em consideração apenas na determinação do valor da parcela mensal de seus honorários fixos, determinada anualmente pelo Conselho de Administração, não havendo pagamento de remuneração variável. A parcela anual complementar é definida pelo Conselho de Administração com base na performance conjunta dos Administradores e nas perspectivas da Instituição.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração é estruturada da seguinte forma: i) parcelas mensais de honorários que remuneram os Administradores de maneira certa e determinada, em montante compatível com suas responsabilidades diárias e rotineiras, em valores que o Conselho de Administração considere justos e adequados, com base no comprometimento, na capacidade pessoal e nas circunstâncias e ii) parcela anual complementar de honorários, que remunera os Administradores por seu desempenho conjunto, considerado pelo Conselho de Administração ao determinar o fator único multiplicador das parcelas mensais, conforme item b.i).

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A estruturação da remuneração dos Administradores do emissor, privilegiando a remuneração fixa, é a que melhor se identifica com a filosofia e se adequa aos interesses do emissor e de seus acionistas. Não estimula a tomada de potenciais riscos em operações que prejudiquem a qualidade dos ativos do emissor, que teria efeitos prejudiciais no longo prazo, e potencializa o espírito de equipe e o investimento na carreira na Instituição. A remuneração alinha-se, portanto, ao conservadorismo, à segurança e ao fortalecimento do vínculo entre administrador e instituição, típicos da administração do Conglomerado Alfa.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Sociedade emissora é instituição *holding* do Conglomerado Alfa. A maioria dos Administradores da Sociedade somente recebe sua remuneração de instituições integrantes de seu Conglomerado, de acordo com o exercício de cargos para os quais foram nelas eleitos. Alguns poucos Administradores exercem igualmente cargos em outras empresas sob o mesmo controle acionário, embora não integrantes do Conglomerado Financeiro Alfa, e nestes casos também recebem remuneração destas outras empresas.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

13.2. Valores relativos aos últimos três exercícios sociais

Com relação ao exercício social de 2015, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 23.04.2015 deliberou fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), média mensal dos honorários fixos, livres do imposto de renda na fonte, nos termos do Estatuto Social. Também conforme deliberado por referida Assembleia Geral, essa verba é passível de reajuste com base no IGP-M/FGV.

Os valores efetivamente pagos a título de honorários aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal perfizeram as quantias demonstradas no quadro abaixo.

Valores em Reais referentes ao exercício de 2015 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	734.407		734.407
Diretoria	3	1.209.215		1.209.215
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	96.336		96.336
	3 (suplentes)	63.600		63.600
Total	12	2.103.558		2.103.558

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2015 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS incidente sobre Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	146.881		146.881
Diretoria	3	241.843		241.843
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	19.267		19.267
	3 (suplentes)	12.720		12.720
Total	12	420.712		420.712

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 23.04.2015, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes. Deliberou-se ainda que a remuneração de seus membros efetivos fosse de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) mensais, observado o mínimo previsto em lei. Para cada membro suplente, a remuneração foi fixada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Tendo em vista estas deliberações, a remuneração média mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, em 2015, foi de R\$2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).

Com relação ao exercício social de 2016, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 20.04.2016 deliberou fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), média mensal dos honorários fixos, livres do imposto de renda na fonte, nos termos do Estatuto Social. Também conforme deliberado por referida Assembleia Geral, essa verba é passível de reajuste com base no IGP-M/FGV.

Os valores efetivamente pagos a título de honorários aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal perfizeram as quantias demonstradas no quadro abaixo.

Valores em Reais referentes ao exercício de 2016 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	730.100		730.100
Diretoria	3	1.188.659		1.188.659
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	104.760		104.760
	3 (suplentes)	67.200		67.200
Total	12	2.090.719		2.090.719

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2016 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS incidente sobre Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	146.020		146.020
Diretoria	3	237.732		237.732
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	20.952		20.952
	3 (suplentes)	13.440		13.440
Total	12	418.144		418.144

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20.04.2016, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes. Deliberou-se ainda que a remuneração de seus membros efetivos fosse de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, observado o mínimo previsto em lei. Para cada membro suplente, a remuneração foi fixada em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

Tendo em vista estas deliberações, a remuneração média mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, em 2016, foi de R\$2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Já em relação ao exercício social de 2017, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 19.04.2017 deliberou fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), média mensal dos honorários fixos, livres do imposto de renda na fonte, nos termos do Estatuto Social. Também conforme deliberado por referida Assembleia Geral, essa verba é passível de reajuste com base no IGP-M/FGV.

Os valores efetivamente pagos a título de honorários aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal perfizeram as quantias demonstradas no quadro abaixo.

Valores em Reais referentes ao exercício de 2017 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	739.503		739.503
Diretoria	3	1.189.621		1.189.621
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	144.329		144.329
	3 (suplentes)	72.000		72.000
Total	12	2.145.453		2.145.453

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2017 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS incidente sobre Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	147.901		147.901
Diretoria	3	237.924		237.924
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	28.866		28.866
	3 (suplentes)	14.400		14.400
Total	12	429.091		429.091

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social. Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19.04.2017, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes. Deliberou-se ainda que a remuneração de seus membros efetivos fosse de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais) mensais, observado o mínimo previsto em lei. Para cada membro suplente, a remuneração foi fixada em R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais.

Tendo em vista estas deliberações, a remuneração média mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, em 2017, foi de R\$4.009,00 (quatro mil e nove reais).

Para o exercício social corrente, a Assembleia Geral deliberará sobre os seguintes valores de remuneração para membros de órgãos estatutários da Sociedade:

- Remuneração mensal global do Conselho de Administração e da Diretoria, em média mensal, livre de imposto de renda: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), reajustável com base numa combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV.

- Remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$3.697,70 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), observado o mínimo previsto em Lei.
- Remuneração mensal dos membros suplentes do Conselho Fiscal, se instalado: fixa, no valor de R\$2.111,50 (dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).

Como previsão para o exercício de 2018, apenas como informação estimada, tendo em vista tratar-se de verba ainda não aprovada pela Assembleia, e cuja distribuição entre os Administradores ainda estará sujeita a posterior deliberação pelo Conselho de Administração, segue quadro com uma estimativa aproximada dos possíveis dados de remuneração para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tomando-se por base os valores efetivamente pagos no exercício de 2017 corrigidos pela taxa SELIC.

Estimativa 2018

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2018 (líquidos de incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	789.419		789.419
Diretoria	3	1.269.920		1.269.920
Conselho Fiscal	3 (efetivos) 3 (suplentes)	154.071 76.860		154.071 76.860
Total	12	2.290.271		2.290.271

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2018 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS incidente sobre Salário (a título de honorários) *	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3	157.884		157.884
Diretoria	3	253984		253984
Conselho Fiscal	3 (efetivos) 3 (suplentes)	30.814 15.372		30.814 15.372
Total	12	458.055		458.055

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

13.3. Valores pagos a título de participação nos lucros aos administradores.

Nos exercícios sociais encerrados em 2015, 2016 e 2017 não foram pagos valores a título de participação nos lucros aos administradores do Emissor.

13.4. Não há plano de remuneração baseado em ações.

13.5. Não há plano de remuneração baseado em ações.

13.6. Não existem opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária ao final do último exercício social.

13.7 Não há opções exercidas nem ações entregues.

13.8. Não há informações para este item, visto que inexistem informações para os itens 13.5 a 13.7.

13.9. Quantidade de Ações de emissão da Sociedade, seus controladores diretos ou indiretos, sociedade controladas ou sob controle comum, detidas pela Administração em 30.12.2017.

Órgão	CAA	BAI	FASA	AHO
Conselho de Administração	17.831.996	11.188.902	17.376.243	14.183.608
Diretoria	30	26	420.920	30
Conselho Fiscal	150	1.104	150	151

Emissores: CAA - Consórcio Alfa de Administração S.A.

BAI - Banco Alfa de Investimento S.A.

FASA - Financeira Alfa S.A – CFI

AHO - Alfa Holdings S.A.

13.10. Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

13.11. A tabela abaixo indica órgão, número de membros, valor da maior remuneração individual, da menor remuneração individual e médio de remuneração individual do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2015

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3	395.910	151.146	244.802
Diretoria	3	609.383	259.200	403.072
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	32.112	32.112	32.112
	3 (suplentes)	21.200	21.200	21.200
Total	12			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2016

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3	371.216	159.822	243.367
Diretoria	3	573.275	268.704	396.220
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	34.920	34.920	34.920
	3 (suplentes)	22.400	22.400	22.400
Total	12			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2017

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3	361.249	168.448	246.501
Diretoria	3	557.888	282.519	396.540
Conselho Fiscal	3 (efetivos)	48.110	48.110	48.110
	3 (suplentes)	24.000	24.000	24.000
Total	12			

13.12. Não há remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição de cargo ou de aposentadoria.

13.13. Não há remuneração referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos da Sociedade.

13.14. Não há remuneração a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Remunerações recebidas de outras sociedades sob controle comum.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2015

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços
<u>Cons. de Administração</u>				
Empresas sob controle comum	899.242			
Empresas controladas	3.705.375			106.477
TOTAL	4.604.617			106.477
<u>Diretoria</u>				
Empresas sob controle comum	1.165.140	30.000	83.981	
Empresas controladas	3.414.971			100.484
TOTAL	4.580.111	30.000	83.981	100.848
<u>Conselho Fiscal</u>				
Empresas sob controle comum	74.512			
Empresas controladas	395.271			
TOTAL	469.783			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2016

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços
<u>Cons. de Administração</u>				
Empresas sob controle comum	1.240.084			
Empresas controladas	3.563.026			129.816
TOTAL	4.803.110			129.816
<u>Diretoria</u>				
Empresas sob controle comum	1.787.778	33.000		
Empresas controladas	3.206.780			
TOTAL	4.994.558	33.000		
<u>Conselho Fiscal</u>				
Empresas sob controle comum	79.720			
Empresas controladas	464.928			
TOTAL	544.648			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2017

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços
<u>Cons. de Administração</u>				
Empresas sob controle comum	1.218.169			
Empresas controladas	3.528.385			117.266
TOTAL	4.746.554			117.266
<u>Diretoria</u>				
Empresas sob controle comum	1.860.945	33.000		
Empresas controladas	3.152.903			
TOTAL	5.013.848	33.000		
<u>Conselho Fiscal</u>				
Empresas sob controle comum	83.397			
Empresas controladas	634.246			
TOTAL	717.643			

ANEXO 14 À ICVM 481

AUMENTO DE CAPITAL

Consoante disposição legal e estatutária, o saldo das reservas de lucros não poderá exceder o valor do Capital Social. Considerando a ocorrência desse excesso nas Demonstrações Financeiras do exercício 2017 está sendo proposto aumento de R\$19.515.000,00 no valor do Capital Social mediante a capitalização de Reserva para Aumento de Capital, sendo que o novo Capital Social será de R\$406.938.000,00.

Esse aumento do capital visa eliminar o excesso do saldo das Reservas de Lucros em relação ao Capital Social, conforme previsão estatutária e legal. Não haverá consequências jurídicas ou econômicas nesse aumento. As ações da Sociedade não possuem valor nominal, e o aumento de capital será realizado sem a distribuição de novas ações.